

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA Nº 109/2022

Processo nº 009/2022	Nome/Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BAHIA
CPF/CNPJ: 13.714.142.0001/62	Endereço: DJALMA RIOS, S/N.
Data: 05/05/2022	Validade: 05/05/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA. Certifica que as **ATIVIDADES DE REQUALIFICAÇÃO**, NA PRAÇA DA BANDEIRA, RUA ACM E PÉRICLES COELHO, NO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM – BAHIA, Referente à Proposta de convenio com CONDER Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia Nº00110302.2021.0002850-42, Com o valor inicial do pleito **R\$ 792.470,05** (ORSE 02/2022; SEINFRA 027; SICRO 10/2021; SINAPI 02/2022) a ser executada pela Prefeitura Municipal de Cafarnaum- BA, com sede na Rua Djalma Rios, s/n, Bairro Centro – Cafarnaum, Bahia, CEP 44880-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.714.142.0001/62** está dispensada de licenciamento ambiental por inexigibilidade, dada à especificidade da atividade de acordo com o **Anexo I da Resolução CEPRAM nº 4579/2018**. Esta dispensa tem como base às informações declaradas pelo **representante legal**, constante do **Requerimento nº 009/2022**.

Entretanto a Prefeitura Municipal de Cafarnaum – BA deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- I. Disponibilizar para os funcionários envolvidos nas atividades (obras), os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), destinados à proteção dos riscos suscetíveis de ameaça a segurança e saúde dos funcionários, além de adotar outras medidas que se façam necessárias para a proteção do trabalhador;
- II. Destinar adequadamente os resíduos sólidos e da construção civil, de acordo com a lei nº 12.305/2010, Seção V Art. 20 ficando proibida a disposição final inadequada.

RUA EUCLIDES DA CUNHA, S/Nº - CENTRO - CEP: 44880-000 CAFARNAUM-BA.
E-MAIL: secretariameioambiente2022@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

A inexistência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito, Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Cafarnaum- Bahia, 05 de MAIO 2022.

Vinicius Martins de Souza
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto 115/2021

RUA EUCLIDES DA CUNHA, S/Nº - CENTRO - CEP: 44880-000 CAFARNAUM-BA.
E-MAIL: secretariameioambiente2022@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA Nº 110/2022

Processo nº 010/2022	Nome/Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BAHIA
CPF/CNPJ: 13.714.142.0001/62	Endereço: DJALMA RIOS, S/N.
Data: 30/03/2022	Validade: 30/03/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA, certifica que as **ATIVIDADES DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDODE RUAS E POVOADOS DE CAFARNAUM**, NO MUNICÍPIO DE C A F A R N A U M – BAHIA, Referente à Proposta em convenio com a CONDER Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia sob o N°001.10302.2022.0001493-95, Com o valor inicial do pleito **R\$ 1.870.469,15** (DATA BASE: ORSE/SINPI/CONDER/COMPOSIÇÃO FEV/22 NÃO DESONERADO) a ser executada pela Prefeitura Municipal de Cafarnaum- BA, com sede na Rua Djalma Rios, s/n, Bairro Centro - Cafarnaum, Bahia, CEP 44880-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.714.142. 0001/62** está dispensada de licenciamento ambiental por inexigibilidade, dada à especificidade da atividade de acordo com o **Anexo I da Resolução CEPRAM nº 4579/2018**.

Esta dispensa tem como base às informações declaradas pelo **representante legal**, constante do **Requerimento nº 010/2022**.

Entretanto a Prefeitura Municipal de Cafarnaum - BA deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- I. Disponibilizar para os funcionários envolvidos nas atividades (obras), os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), destinados à proteção dos riscos suscetíveis de ameaça a segurança e saúde dos funcionários, além de adotar outras medidas que se façam necessárias para a proteção do trabalhador;
- II. Destinar adequadamente os resíduos sólidos e da construção civil, de acordo com a lei nº 12.305/2010, Seção V Art. 20 ficando proibida a disposição final inadequada.

RUA EUCLIDES DA CUNHA, S/Nº - CENTRO - CEP: 44880-000 CAFARNAUM-BA.
E-MAIL: secretariameioambiente2022@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

A inexistência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito, Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Cafarnaum- Bahia, 05 de maio de 2022.

Vinicius Martins de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto 115/2021

RUA EUCLIDES DA CUNHA, S/Nº - CENTRO - CEP: 44880-000 CAFARNAUM-BA.
E-MAIL: secretariameioambiente2022@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA Nº 111/2022

Processo nº 011/2022	Nome/Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM-BAHIA
CPF/CNPJ: 13.714.142.0001/62	Endereço: DJALMA RIOS, S/N.
Data: 05/05/2022	Validade: 05/05/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM-BA, certifica que as **ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA E ILUMINAÇÃO DO ESTADIO VEREDÃO NA SEDE DO NOSSO MUNICÍPIO**, Referente à Construção a ser executada pela Prefeitura Municipal de Cafarnaum- BA, Referente à Proposta em convenio com a Sudesb Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, Com o valor inicial do pleito **R\$ 1.337.768,41**. Com sede na Rua Djalma Rios, s/n, Bairro Centro – Cafarnaum, Bahia, CEP 44880-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.714.142. 0001/62** está dispensada de licenciamento ambiental por inexigibilidade, dada à especificidade da atividade de acordo com o **Anexo I da Resolução CEPRAM nº 4579/2018**. Esta dispensa tem como base às informações declaradas pelo **representante legal**, constante do **Requerimento nº 011/2022**.

Entretanto a Prefeitura Municipal de Cafarnaum - BA, deve adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como:

- I. Disponibilizar para os funcionários envolvidos nas atividades (obras), os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), destinados à proteção dos riscos suscetíveis de ameaça a segurança e saúde dos funcionários, além de adotar outras medidas que se façam necessárias para a proteção do trabalhador;
- II. Destinar adequadamente os resíduos sólidos e da construção civil, de acordo com a lei nº 12.305/2010, Seção V Art. 20 ficando proibida a disposição final inadequada.

RUA EUCLIDES DA CUNHA, S/Nº - CENTRO - CEP: 44880-000 CAFARNAUM-BA.
E-MAIL: secretariameioambiente2022@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

A inexistência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito, Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Cafarnaum- Bahia, 05 De Maio 2022.

Vinicius Martins de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto 115/2021

RUA EUCLIDES DA CUNHA, S/Nº - CENTRO - CEP: 44880-000 CAFARNAUM-BA.
E-MAIL: secretariameioambiente2022@hotmail.com